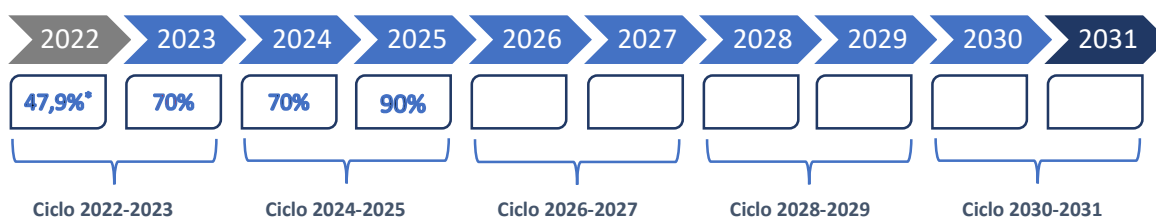


**Ministério Público do Trabalho**  
**Planejamento Estratégico 2023-2030**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica**

**Ficha de indicador**

IE15 - Percentual de metas alcançadas nos Projetos Gaets no tema Fraudes Trabalhistas	
<b>Alinhamento com o PEI-MPT</b>	OE5 - Combater fraudes nas relações de trabalho que tenham como objetivo impedir a efetivação da legislação trabalhista e desvirtuar a aplicação dos direitos das trabalhadoras e dos trabalhadores
<b>Descrição</b>	O indicador mede o percentual de metas dos projetos GAETs da Conafret alcançadas em dois momentos: no primeiro ano do projeto, acumulado do ano; no segundo ano do projeto, acumulado do biênio.
<b>Fórmula de cálculo</b>	(Soma das metas definidas para os Ofícios com projeto nacional GAET e alcançadas) ÷ (Soma das metas definidas para os Ofícios com projeto nacional GAET] x 100. Meta definida é:  1º ano do projeto - Soma das metas dos 1º e 2º semestres;  2º ano do projeto – Soma das metas dos 1º e 2º semestres dos dois anos de vigência do projeto.  São contadas as metas de todos os projetos nacionais na temática da Conafret.
<b>Unidade de medida</b>	Percentual (metas dos projetos GAETs)
<b>Periodicidade de coleta</b>	Semestral
<b>Fonte dos dados</b>	Painel de informação dos GAETs, alimentado pelos relatórios semestrais obtidos dos formulários preenchidos pelos titulares de ofícios GAET.
<b>Polaridade</b>	Maior-Melhor
<b>Replicação Regional</b>	Sim
<b>Responsável</b>	Coordenadoria Nacional de Combate às Fraudes nas Relações de Trabalho (Conafret)
<b>Observações</b>	Os indicadores dos projetos regionais GAETs não são computados neste indicador, mas devem constar do PGU, juntamente com as respectivas metas.

**Trajetória da meta**



\* Período avaliativo: 2º semestre de 2022